



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 13.537, DE 02 DE AGOSTO DE 2017**

EDSON TEIXEIRA FILHO, Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c art. 18, III, da Lei Complementar Municipal 065, de 06 de novembro de 2002, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal 086, de 20 de setembro de 2006, concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 1º de agosto de 2017, à servidora ARINDA MURTA, matrícula 1135, CPF 382.028.836-87, no cargo público de provimento efetivo de Agente Administrativo III, Nível VI, Grau 10, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubá (Ubaprev), com proventos integrais.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 02 de agosto de 2017

EDSON TEIXEIRA FILHO  
Prefeito de Ubá

DO-e: 03/08/2017